



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2021, processo administrativo nº 2020/15540, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.), com prestação de contas diária, pelo contratado, dos valores arrecadados.

À Empresa **BRADESCO**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-004-2021>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **BRADESCO**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“1) Sim, o prazo de vigência contratual será de 60 meses, conforme item 13 do termo de referência.

2) Não há indicativo no estudo preliminar que permita afirmar a possibilidade de reajuste por parte desta Administração.

3) Custo de implementação deve ser todo arcado pelo vencedor do certame, sendo este o valor apresentado pela empresa desenvolvedora do sistema utilizado contratado por este Tribunal. Há que se verificar se esta poderá alterar esse valor de implementação, uma vez que fora consultada e este foi o custo apresentado pela mesma.

4) O boleto é gerado pelo SAJ, e o registro/recebimento é feito pelo banco. Esse registro, no caso do Banco do Brasil, é via Web Service, e no caso do Bradesco, que é utilizado pelo TJMS, é



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

via EDI disponibilizada pelo Bradesco.

5) A estimativa inicial é de que todos os boletos serão pagos, o TJAM só faz movimentação processual após o pagamento dos mesmos.

6) Quanto ao questionamento sobre a forma da comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, esta será feita, considerando a interpretação harmônica entre os artigos 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e o artigo 176 da Lei 6.404/76.

Ademais, faz – se necessário a inclusão da alínea “16.4.3 f” no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2021 - TJ/AM , com a seguinte redação:

“16.4.3.f) Em caso de Empresas constituídas sob o formato de Sociedade Anônima, apresentar: balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício; e demonstração dos fluxos de caixa; e se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.” ”

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Pedido de esclarecimentos - TRIBUNAL DO ESTADO DO AMAZONAS - AM

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldojunior@tjam.jus.br>

10 de fevereiro de 2021 13:46

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Boa tarde Iano,

Quanto aos questionamentos levantados pelo banco Bradesco, representado pela Sra. Edinéia Rosa, contamos com a colaboração da Divisão de Orçamento e Finanças nos pontos 2, 3 e 5, bem como da Divisão de Tecnologia da Informação no ponto 4, informamos que:

1) Favor confirmar nosso entendimento que o prazo de vigência contratual será de 60 meses.

R - Sim, o prazo de vigência contratual será de 60 meses, conforme item 13 do termo de referência.

2) Caso a resposta à pergunta anterior, seja afirmativa, favor informar se durante a vigência do contrato terá reajuste das tarifas?

R - Não há indicativo no estudo preliminar que permita afirmar a possibilidade de reajuste por parte desta Administração.

3) Quanto aos custos operacionais de implementação descrito no item 11.20 do Termo de Referência do edital estimados em R\$ 241.068,52, pedimos nos informar, caso ultrapasse este valor o vencedor do certame terá que arcar com a diferença, ou está limitada ao valor de R\$241.068,52?

R - Custo de implementação deve ser todo arcado pelo vencedor do certame, sendo este o valor apresentado pela empresa desenvolvedora do sistema utilizado contratado por este Tribunal. Há que se verificar se esta poderá alterar esse valor de implementação, uma vez que fora consultada e este foi o custo apresentado pela mesma.

4) Quanto a emissão dos boletos, favor esclarecer se será realizada pelo Banco vencedor do certame, ou pelo Tribunal?

R - O boleto é gerado pelo SAJ, e o registro/recebimento é feito pelo banco. Esse registro, no caso do Banco do Brasil, é via Web Service, e no caso do Bradesco, que é utilizado pelo TJMS, é via EDI disponibilizada pelo Bradesco.

5) Desses 308.035 boletos qual a estimativa de pagos pelos contribuintes?

R - A estimativa inicial é de que todos os boletos serão pagos, o TJAM só faz movimentação processual após o pagamento dos mesmos.

É o que nos compete responder.

At.te,



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 12:46, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]